



REGULAMENTO 2018



REGULAMENTO COPA CAFÉ DE VELOCROSS

CAPÍTULO I

DA LEGALIDADE DA FEDERAÇÃO E DO REGULAMENTO

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, por determinação legal, é a única entidade capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar, supervisionar as atividades motociclísticas do Estado do Paraná sendo reconhecida pela Confederação Brasileira de Motociclismo e pela Secretaria de Esportes do Estado que em consequência, elabora o presente Regulamento para provas de VELOCROSS.

ARTIGO 1º - Este Regulamento entrará em vigor quando de sua homologação e somente poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte, em Reunião de Diretoria da Copa Café, após parecer da Diretoria Técnica, por motivos devidamente justificados.

Parágrafo Único - a Copa Café, contará com no mínimo 03 (três) e no máximo 6 (seis) etapas.

CAPÍTULO II

DA FILIAÇÃO

LICENÇAS

A **FPRM**, estabelece que somarão pontos para o Campeonato os pilotos portadores da licença desportiva 2018 das respectiva Federação. Pilotos não licenciados, não marcarão pontos para o Campeonato, tendo direito somente ao troféu.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS

DA CONDIÇÃO DE CONTINUIDADE DE CADA CATEGORIA: Quando da primeira etapa, verificando-se um número inferior a 5 (cinco) motocicletas inscritas em qualquer das categorias adiante elencadas, restará referida categoria eliminada do Campeonato, por questão de desinteresse e custos que se fazem necessários aos organizadores e pilotos.

ARTIGO 2º - Das categorias para motocicletas:

1. Mini Motos – Para pilotos de até 10 anos, válida a idade em 1º de Janeiro. Com motos, nacionais, motor 4 tempos, com 3 e 4 marchas e sem embreagem até 110cc com tolerância de até 115cc, ou 2t especial 50 cc com tolerância de até 58cc preservando as características originais da moto, aro com no máximo 14" dianteiro e 12" na traseira.

1.2. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

2. 200cc 2T e 4T - Para motos de fabricação nacional, com motores dois tempos e 4 tempos, de até 200 cilindradas. Com preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. No tocante ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional; carburação livre, com componentes de qualquer nacionalidade. Observação: As motos de 230cc não serão permitidas, a mesma tem sua categoria própria. Quando da primeira etapa, verificando-se um número inferior a 5 (cinco) motocicletas inscritas, esta categoria será eliminada do Campeonato, por questão de desinteresse dos pilotos e custos que se fazem necessários aos organizadores do evento.

3. VX F (BATOM): para pilotos mulheres de todas as idades com motos nacionais e importadas. QUANDO DA PRIMEIRA ETAPA, VERIFICANDO-SE UM NUMERO INFERIOR A 5 MOTOCICLETAS INSCRITAS, ESTA CATEGORIA SERA ELIMINADA DO CAMPEONATO, POR QUESTAO DE DESINTERESSE DOS PILOTOS E CUSTOS QUE SE FAZEM NECESSARIOS AOS ORGANIZADORES DO EVENTO.

4. VX3 NACIONAL - Para pilotos que já tenham completado 35 anos de idade , com motocicletas de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas. E para pilotos femininos idade livre.

4.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

5. VX4 NACIONAL - Para pilotos que já tenham completado 40 anos de idade , com motocicletas de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas.

5.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

6. VX 5 NACIONAL - Para pilotos que já tenham completado 45 anos de idade , com motocicletas de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e

suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas.

6.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

7. FORÇA LIVRE NACIONAL - Para pilotos de todas as idades, com motos de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas.

8 NACIONAL ATÉ 230cc PRO 4T - Para pilotos de todas as idades, com motos de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional. Os pilotos inscritos nesta categoria deverão, obrigatoriamente, a cumprir as normas aqui expostas:

8.1. - Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais com Até 230cc.

8.2. - Permitido o uso das seguintes motocicletas nacionais (definida pelas Leis Brasileiras como fabricadas no Brasil): Honda CRF 230, Honda XR 200 e Honda Bros 150; Yamaha TTR 230 e Yamanha XT 225.

8.3.- Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.

8.4. - Quadro permitido aliviar peso.

8.5. - Suspensão: componentes internos das suspensões e as molas são "livres". Parte externa da suspensão podem ser modificadas, mas, não substituídas.

8.6. - Aros e pneus "preparação livre"

8.7. - Escapamento: de "preparação livre" desde que não ultrapasse a 112 dbA de nível de ruído, com uma tolerância de 3 dbA medidos a 5000 rpm e a uma distancia de quatro metros da motocicleta. O escapamento não ser cortante ou que venha a provocar acidente.

8.8 - Carburador e injeção "preparação livre"

8.9. - Caixa e filtro de ar "preparação livre"

8.10 - Sistema de ignição "preparação livre"

8.11 (): Partes internas "preparação livre".

8.12. - Quando o item é considerado "preparação livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.

9. INTERMEDIÁRIA NACIONAL - Para motocicletas de fabricação nacional de qualquer cilindrada, com motores de 02T (dois) e de 04T (quatro) tempos, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas

diversas.

9.1. - Para o ano de 2019 os classificados nas 05 (cinco) primeiras colocações do ranking de 2018, não poderão mais disputar esta categoria.

10. NACIONAL 230 CC ESTREANTES - Para pilotos ESTREANTES de todas as idades, com motos de fabricação nacional, sendo preparo de motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas, desde que de fabricação nacional. Os pilotos inscritos nesta categoria deverão, obrigatoriamente, a cumprir as normas aqui expostas:

10.1. - Obrigatório o uso de Motocicletas Nacionais com Até 230cc.

10.2. - Permitido o uso das seguintes motocicletas nacionais (definida pelas Leis Brasileiras como fabricadas no Brasil): Honda CRF 230, Honda XR 200 e Honda Bross 150; Yamaha TTR 230 e Yamanha XT 225.

10.3.- Obrigatório quadro, motor e suspensão do mesmo modelo e fabricante.

10.4. - Quadro permitido aliviar peso.

10.5. - Suspensão: componentes internos das suspensões e as molas são "livres". Parte externa da suspensão podem ser modificadas, mas, não substituídas.

10.6. - Aros e pneus "preparação livre"

10.7. - Escapamento: de "preparação livre" desde que não ultrapasse a 112 dbA de nível de ruído, com uma tolerância de 3 dbA medidos a 5000 rpm e a uma distancia de quatro metros da motocicleta. O escapamento não ser cortante ou que venha a provocar acidente.

10.8 - Carburador e injeção "preparação livre"

10.9. - Caixa e filtro de ar "preparação livre"

10.10 - Sistema de ignição "preparação livre"

10.11 (): Partes internas "preparação livre".

10.12. - Quando o item é considerado "preparação livre" permite-se o uso de componentes de qualquer origem.

10.13. - Para o ano de 2019 os classificados nas 05 (cinco) primeiras colocações do ranking (**de qualquer categoria**) de 2018, não poderão mais disputar esta categoria.

11. 65cc - Para pilotos de 07 a 13 anos, valida a idade em 1º de Janeiro, com motos especiais de até 65cc e motos nacionais até 150cc 4t com preparação livre desde que preservadas as características originais da motocicleta.

11.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato. QUANDO DA PRIMEIRA ETAPA, VERIFICANDO-SE UM NUMERO INFERIOR A 5 MOTOCICLETAS INSCRITAS, ESTA CATEGORIA SERA ELIMINADA DO CAMPEONATO, POR QUESTAO DE DESINTERESSE DOS PILOTOS E CUSTOS QUE SE FAZEM NECESSARIOS AOS ORGANIZADORES DO EVENTO.

12. CATEGORIA JÚNOR - Para piloto de até 16 anos, e femininos com idade até 17 anos; com motos especiais de preparação livre, contando com motores de 02 (dois) tempos até 105 cc, com tolerância até 108 cc; e 04 (quatro) tempos até 150cc, com tolerância até 154 cc; e ate 230cc

nacional desde que preservadas as características originais da motocicleta.

12.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

13. INTERMEDIARIA ESPECIAL - para motocicletas importadas de qualquer cilindrada, com motores de 02T (dois) e de 04T (quatro) tempos, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, podem ser utilizados componentes de motocicletas diversas.

13.1 - Para o ano de 2019 os classificados nas 05 (cinco) primeiras colocações do ranking de 2018, não poderão mais disputar esta categoria.

14. ESTREANTES ESPECIAL – Para motocicletas importadas até 250cc 2 ou 4T tempos, para pilotos ESTREANTES de todas as idades.

14.1. - Para o ano de 2019 os classificados nas 05 (cinco) primeiras colocações do ranking (**de qualquer categoria**) de 2018, não poderão mais disputar esta categoria.

15. VX PRO - Para motos especiais importadas, com cilindradas livres, com preparação livre desde que preservada as características originais da motocicleta. Será feitas duas baterias, com a soma, será feita as colocações, se der empate será valida a melhor posição na 2ª bateria.

15.1. - Será permitida somente para pilotos com idade mínima de 14 anos.

15.2. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

16. VX3 ESPECIAL - Para pilotos que já tenham completado 35 anos de idade , com motos especiais ou nacionais de todas as cilindradas.

16.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

17. VX4 ESPECIAL - Para pilotos que já tenham completado 40 anos de idade, com motos especiais ou nacionais de todas as cilindradas. Quando da primeira etapa, verificando-se um número inferior a 5 motocicletas inscritas, esta categoria será eliminada do Campeonato , por questão de desinteresse dos pilotos e custos que se fazem necessários aos organizadores do evento.

17.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

18. VX 5ESPECIAL - Para pilotos que já tenham completado 45 anos de idade, com motos especiais ou nacionais de todas as cilindradas. Quando da primeira etapa, verificando-se um número inferior a 5 motocicletas inscritas, esta categoria será eliminada do Campeonato , por questão de desinteresse dos pilotos e custos que se fazem necessários aos organizadores do evento.

18.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

19. VX 5 NACIONAL - Para pilotos que já tenham completado 45 anos de idade , com motocicletas de fabricação nacional, de qualquer cilindrada, sendo preparo em motor, caixa e suspensões livres, desde que preservadas as características originais da motocicleta. Em referencia ao preparo de suspensões, poderá ser utilizados componentes de motocicletas diversas.

19.1. Será obrigatório a apresentação de 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do piloto para a comprovação de idade, quando na sua primeira inscrição do Campeonato.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES

ARTIGO 3º - Fica aqui instituído as normas gerais deste regulamento conforme descritos abaixo:

1º) DA IDADE PARA AS CATEGORIAS - Para determinação da categoria do piloto pela idade, será observado o ano de nascimento, devendo o piloto ter completado ou vir a completar a idade necessária no 1º de Janeiro de cada ano, classes: Mini Motos , 65CC, Vx Junior, VX3 NACIONAL, VX3 ESPECIAL, VX 4 NACIONAL e VX4 ESPECIAL.

2º) DO LIMITE DE CILINDRADA - Nas categorias determinadas por cilindradas, as mesmas terão uma tolerância de 3% (três por cento) acerca da cilindrada máxima permitida.

3º) DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA PROVA - Os 05 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, deverão permanecer por 20 (vinte) minutos no Parque Fechado, após o término da bateria disputada, e quando solicitado pelo Diretor de Prova, deverão abrir os motores para verificação técnica.

4º) DO COMBUSTÍVEL - O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato, é livre desde que vendidos no BRASIL, ainda que exclusivamente em aeroportos.

5º) Piloto é obrigado a passar pelo BOX para adentrar ao Parque Fechado e seguir para o Gate.

6º) Utilizar Capacete sempre que estiver pilotando qualquer motocicleta

7º) A verificação técnica das motos deverá ser realizada pela comissão técnica da prova, antes do início da mesma, incluindo-se os treinos livres. O piloto que não proceder desta maneira será desclassificado dos treinos ou da prova.

Após aprovados na vistoria todas receberão um selo a ser afixado em local aleatório, a critério da comissão técnica e deverá ser mantido no local até o final da prova.

As motocicletas com selo de vistoria não deixarão de ser desclassificadas caso apresentem

qualquer item fora do regulamento mesmo após aprovadas na vistoria.

As motocicletas deverão ser conduzidas ao local reservado para a vistoria técnica pelo próprio piloto no horário estabelecido, e durante a entrada, permanência e saída da área de vistoria permanecerão impreterivelmente com o motor desligado.

CAPÍTULO IV DAS MOTOCICLETAS

ARTIGO 4º - Das motocicletas:

Parágrafo primeiro - Peças com retiradas obrigatórias: (válido para todas as Categorias): espelhos, acessórios, cavalete central, cavalete lateral, pedal de apoio da garupa, piscas, faróis, mata cachorro, lanternas, velocímetro e cabo completo.

Parágrafo segundo - Pneus: LIVRE (válido para todas as Categorias)

Parágrafo terceiro - Placas e Números: É obrigatório números nas laterais e frente da motocicleta.

Parágrafo quarto - Chassi: OBRIGATÓRIO o Modelo Original (válido para todas as Categorias).

ARTIGO 5º - Peças, modificações e preparações LIVRES na motocicleta:

Parágrafo primeiro - Guidões, conjunto de manetas, manoplas e cabos.

Parágrafo segundo - Escapamentos: nos moldes do mencionado em cada categoria, ao que em não havendo especificação considera-se obrigatório com ponteiras específicas para motos em todas as categorias. Sendo proibido ponteiras de carros. Fica expressamente proibido o uso de escapamentos de fabricação artesanal em toda e qualquer motocicleta participante do Copa Noroeste, sob pena de imediata desclassificação, sem direito a qualquer reembolso por quantia gasta com inscrição ou a qualquer outro fim.

Parágrafo terceiro - As motocicletas participantes de aludido Campeonato poderão ter o sistema de escapamento completamente alterado, ainda que modificando-se por completo a via destinada ao mesmo, desde que o mesmo se dê de maneira tal, a utilizar-se de componentes comercializados usualmente por fabricantes devidamente licenciados, portadores portanto de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC).

Parágrafo quarto - Para efetiva comprovação da legalidade do sistema de escapamento utilizado, o piloto deverá obrigatoriamente portar nota fiscal de compra, e apresentar aludido documento à autoridade de prova quando solicitado, valendo para tanto fotocópia autenticada para referido fim.

Parágrafo quinto - Fica desde já terminantemente vedado aos pilotos e preparadores das motocicletas participantes do Campeonato em questão, realizarem alterações quaisquer que sejam, artesanalmente, nos sistemas de escapamento adquiridos e destinados ao uso em provas.

Parágrafo sexto - Resta liberado tão somente a utilização e modificação no tocante a lâ de vidro, a qual poderá ser nacional ou importada.

Parágrafo sétimo - Nenhum sistema de escapamento utilizado, poderá estar desprovido de ponteira, miolo/silencioso e sistema abafador (lã de vidro), sob pena de imediata desclassificação.

Parágrafo oitavo - Restam terminantemente vedados o uso de componentes e sistemas de

escapamento automotivos, devendo ser utilizados tão somente os destinados à motocicletas.
Parágrafo nono - Os sistemas de escapamento deverão ser oriundos de fabricantes que já estejam no mercado pelo menos 120 (cento e vinte dias) anteriores a publicação do presente regulamento do campeonato.

Parágrafo décimo - Demais peças também de preparação livre:

§1ª) Coroa, corrente, pinhão, esticadores, buchas plásticas, filtro de ar nacional e caixa de filtro.

§2ª) Freios dianteiros e traseiros.

§3ª) Suspensão dianteira e traseira, nos termos especificados acima em cada categoria.

§4ª) Rolamentos, retentores, discos de fricção, separadores de fricção e juntas.

§5ª) Conjunto de ignição, bobinas, CDI, mesa ou placa de magneto.

§6ª) Motor: Pode receber trabalho e retrabalho.

§7ª) Carburador livre para a Categorias Nacionais e Especiais.

CAPÍTULO V

DO NUMBER PLATE

A numeração e a cor do fundo são obrigatórios, nos termos que seguem:

§1ª) MINIMOTOS - Fundo Branco e números Pretos.

§2ª) VX JUNIOR - Fundo Branco, Números Pretos.

§3ª) MOTOS NACIONAIS - Fundo Vermelho, Números Brancos.

§4ª) MOTOS ESPECIAIS

a) 125CC 02 tempos e 250cc 04 tempos: Fundo Preto, Números Brancos.

b) 250CC 02 tempos a 500 cc 04 tempos: Fundo Branco, Números Pretos.

CAPÍTULO VI

DO MOTÓDROMO

ARTIGO 6º - A pista terá obrigatoriamente uma extensão mínima de 1.000 metros e máxima de 2.000 metros, com largura mínima de 6 metros.

ARTIGO 7º - A pista deverá ser isolada do público em toda a sua extensão com tela ou cerca de arame liso com altura mínima de 1,20 cm.

ARTIGO 8º - Toda pista deverá obrigatoriamente contar com uma Torre de Cronometragem, com cobertura para proteção contra Chuva, vento e em local que coincida com a linha de chegada, havendo no local tomada de energia elétrica para instalação de equipamentos visando realização de cronometragem.

ARTIGO 9º - A largada de qualquer pista deverá ter no máximo o comprimento de 50 metros sempre coincidindo com uma curva para a direita ou esquerda.

ARTIGO 10º - A pista só será liberada pela técnico responsável designado pela copa integração, após vistoriada, homologada e após preenchido todos os requisitos acima exigidos.

ARTIGO 11º - O Clube Promotor da Prova arcará com as despesas de uma pessoa representante da Café: locomoção, hospedagem e refeições para homologação do circuito.

CAPÍTULO VII

DAS AUTORIDADES DE PROVA

DO SUPERVISOR GERAL: Representante da Copa Café, que supervisiona todas as atividades do Clube Promotor durante a realização do evento, sendo também o Presidente do JÚRI.

DO DIRETOR DE PROVA: Tem por atribuição o cumprimento e fazer com que seus auxiliares, pilotos e demais pessoas cumpram com as diretrizes do motociclismo, durante a realização do evento. O Diretor de Prova tem o direito e o dever de eliminar das provas a motocicleta que de acordo com o parecer do Júri de Prova, não se enquadrar nas formas de segurança regulamentares.

O mesmo poderá cancelar ou transferir a prova, se a pista não obtiver condições para a realização da prova, por motivos climáticos, ou ainda por motivos de segurança ao piloto ou qualquer eventualidade que possa ocorrer, desde que conte com a anuência do Supervisor Geral.

Quando existirem protestos por escrito de pilotos que não estiverem enquadrados no Regulamento Particular ou Geral, os mesmos deverão ser encaminhados pelo Diretor de Prova.

CAPÍTULO VIII

DA CRONOMETRAGEM

A cronometragem quando das provas, será ao encargo exclusivo da Copa Café por seus representantes que se fizerem presentes, ou ainda quem estes vierem a determinar. Serão as pessoas destinadas à cronometrar as passagens e tempo dos pilotos, bem como sua colocação do resultado da prova. A cronometragem será sempre subordinada ao Diretor de Prova. Poderá ser feita com transponder ou manual.

CAPÍTULO IX

DA SINALIZAÇÃO DA PROVA

A sinalização será feita com Bandeiras de acordo com o ART. 634 do Código da F.I.M.

ARTIGO 13º - cores determinando as seguintes especificações/determinações que devem obrigatoriamente serem seguidas pelos pilotos:

§1ª) Bandeira Vermelha: Pare. Obrigatório para todos. Seu uso é restrito ao Diretor de Prova. Se decorridos mais de 50% da Bateria esta será encerrada com validade total da pontuação, e a classificação dos pilotos será considerada pela volta anterior à imposição da Bandeira.

§2ª) Bandeira Preta: Desclassificação do piloto da Prova

§3ª) Bandeira Branca com Cruz Vermelha: Atendimento médico na pista

§4ª) Bandeira Amarela: Atenção

§5ª) Bandeira Amarela AGITADA: Perigo imediato. Proibido ultrapassar

§6ª) Bandeira Azul: Destinada a pilotos retardatários, devendo estes de Imediato e sem dificultar, dar passagem ao piloto em melhor colocação.

§7ª) Bandeira Branca e Preta Quadrículada: Chegada/encerramento de prova.

CAPÍTULO X

DA VISTÓRIA

Todas as motocicletas serão vistoriadas pela Comissão Técnica da prova, quando do período apontado para tal fim, constando isto na programação do evento, sendo obrigatório ao piloto inscrito realizar tal ato, no prazo e local determinado, sob pena de desclassificação do evento.

ITENS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE VISTORIA: Protetor de pinhão. Manetes deverão manter as pontas originais, se cortadas ou quebradas deverão possuir pontas de proteção e base de massa epóxi. Manoplas deverão ser mantidas originais de forma a ocultar as pontas do guidão. Raios deverão estar completos e com aperto devido. Quando da vistoria deverá obrigatoriamente ser apresentado conjuntamente o colete ou a camisa que contenha o número nas costas.

ARTIGO 14º - As motocicletas receberão um selo após a vistoria, o qual caso não apostado, deve ser solicitado pelo piloto, ou quem estiver realizando tal ato.

ARTIGO 15º - As motocicletas com o selo de vistoria não deixarão de ser desclassificadas caso estejam com qualquer item fora do Regulamento, caso apurado após a vistoria realizada.

ARTIGO 16º - As motocicletas deverão ser conduzidas ao local reservado à Vistoria Técnica no horário estabelecido e com o motor desligado.

CAPÍTULO XI DOS TREINOS

ARTIGO 17º - Haverão treinos no dia da prova conforme estabelecido no Regulamento Particular da Prova

CAPÍTULO XII DA LARGADA

A largada será feita com o GATE ou na bandeira sendo a ordem de tomada de posição no mesmo conforme o ranking do campeonato, (na primeira etapa será por ordem de inscrições).

DOS PROCEDIMENTOS DA LARGADA:

1. Bandeira Verde com visão frontal ao GRID, autorizando cada piloto ligar as motos. Em caso de alguma moto não funcionar, a bandeira permanecerá levantada por 30 segundos; posteriormente seguindo adiante no processo de largada sempre fixada (estendida) ao alto pelo Diretor de Prova durante 15 segundos
2. Placa de 15" (quinze segundos). Será apresentada aos pilotos ao centro da pista a uma distância mínima de 15 (quinze) metros do GRID, permanecendo o total de 15" cronometrados.
3. Placa de 05" (cinco segundos). Ao ser apresentada, indica que de Zero a Cinco segundos deverá ser baixado o GATE, ocorrendo então a largada oficial da prova.
4. Nas largadas com bandeiras não haverá procedimento de placas, somente uma Bandeira Verde será agitada e em seguida a Bandeirada, a qual será quadriculada.
5. A largada será dada pelo Diretor de Prova que deverá permanecer a uma distância de no mínimo 15 (quinze) metros à frente do GRID. E poderá ser anulada pelo mesmo até a

complementação da primeira volta, em caso de apuração de irregularidade da largada.

6. Depois de alinhados os pilotos, fica expressamente proibida a permanência de qualquer pessoa no local do GRID, excluindo-se autoridades e convidados. Os mecânicos devem permanecer exclusivamente no PIT-STOP, salvo autorização expressa do Diretor de Prova.

7. Será vetado pelo Diretor de Prova, o alinhamento para a largada das motocicletas consideradas deficientes que possam por em risco a segurança dos pilotos.

8. O limite de motocicletas na pista será de 22 motos sendo decidido pela cronometragem e com o mínimo de 06 (seis) motocicletas para ser dada a largada. Em caso das inscrições ultrapassarem o número máximo de 22 motocicletas, serão classificados apenas os 22 classificados em qualificatorias.

9. Será expressamente proibido qualquer tipo de ajuda e sinalização externa ao piloto participante de qualquer categoria, tendo como penalização a desclassificação. Será permitido o mecânico no gate de largada até bandeira verde ser agitada, sendo que o mesmo deve se dirigir imediatamente ao Pit Stop.

CAPÍTULO XIII DO BOX

É expressamente proibido a circulação de motocicletas nas áreas do BOX e Público. Para acesso a pista a moto deverá ser conduzida com o motor desligado. (Sujeito a penalizações).

ARTIGO 18º - O piloto infrator estará sujeito a uma Advertência pelo Diretor de Prova. (No caso de outra pessoa estar pilotando a moto o piloto será responsabilizado).

ARTIGO 19º - Em caso de reincidência o piloto será desclassificado da competição.

ARTIGO 20º - O abastecimento do combustível deverá ser efetuado SEMPRE no BOX. Durante esta operação o motor deverá permanecer obrigatoriamente DESLIGADO.

CAPÍTULO XIV DO PIT STOP

O piloto só poderá ser ajudado pelo mecânico ou pelo chefe de equipe, estes devidamente credenciados, e dentro da área do PIT STOP.

ARTIGO 21º - Fica vedada a permanência de Mecânicos ou Chefes de equipe na pista, ficando reservado aos mesmos a Área Exclusiva destinado ao PIT-STOP.

Parágrafo único - Fica expressamente proibido o uso de bebidas alcoólicas na área exclusiva ao Pit Stop, estendendo-se as pessoas convidadas.

Parágrafo segundo - Caso os chefe de equipes e mecânicos venha a desobedecer este artigo, primeiramente será advertido e na reincidência o piloto será desclassificado.

CAPÍTULO XV DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 22º - Ao entregar a Ficha de Inscrição assinada, o piloto deve obrigatoriamente estar

ciente do Regulamento, subtendendo-se que assim ocorra, sendo descartada por completo qualquer alegação diversa, ou seja, no ato de inscrição declara para todo e qualquer efeito o conhecimento pleno do Regulamento. O valor total da inscrição deverá ser obrigatoriamente quitado no ato da confirmação da mesma, na secretaria de prova. As inscrições realizadas via Internet até às 12:00h da sexta-feira que antecede o evento, com depósito bancário terão o custo R\$ 70,00 (setenta reais) por categoria; e as inscrições efetuadas no sábado ou domingo do evento custarão R\$ 70,00 (setenta reais) por categoria. A categoria MINI MOTOS e 65 CC o valor será de R\$ 40,00.

ARTIGO 23º - Quando de Inscrições para pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, será obrigatória a assinatura do Pai ou Responsável na Ficha de Inscrição, ou Autorização por escrito com firma reconhecida ou duas testemunhas.

ARTIGO 24º - O piloto ao assinar a Ficha de Inscrição exime a COPA CAFÉ DE VELOCROSS, O Clube, Patrocinadores, Diretores e Auxiliares de qualquer responsabilidade civil e criminal, por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo esta Responsabilidade única e exclusiva daquele que a tenha praticado.

ARTIGO 25º - O piloto é considerado conhecedor do Presente Regulamento o qual deverá cumprir e respeitar, o que declara e assume quando da efetivação da inscrição.

Parágrafo único - O valor pago a título de inscrição, não será devolvido em hipótese alguma, quer seja total ou mesmo parcialmente.

CAPÍTULO XVI DO TEMPO DE PROVA

Por Critério Técnico, fica estabelecido que o tempo para cada bateria será conforme abaixo explicitado, podendo no entanto ser alterado pelo Diretor de Prova, de maneira que julgue este ser mais conveniente por condições climáticas e afins.

- ✓ **MINI MOTOS:** 8 minutos mais duas voltas.
- ✓ **65 CC:** 10 minutos mais duas voltas.
- ✓ **VX JUNIOR:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **INTERMEDIARIA NACIONAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **NACIONAL 230CC ESTREANTES:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **NACIONAL FORÇA LIVRE:** 12 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX 3 NACIONAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX 4 NACIONAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX 5 NACIONAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **200CC:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **230CC PRO:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **INTERMEDIARIA ESPECIAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX 3 ESPECIAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX 4 ESPECIAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX 5 ESPECIAL:** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **VX PRO:** 2 baterias de 10 minutos mais duas voltas cada.

- ✓ **VX F (BATOM):** 10 minutos mais duas voltas
- ✓ **ESTREANTES ESPECIAL:** 10 minutos mais duas voltas

CAPÍTULO XVII

DO RESPEITO E SEGURANÇA

É obrigatório a todos os participantes do evento, respeitar todas as disposições constantes no Presente Regulamento e seus adendos, bem como as disposições o Código Brasileiro de Motociclismo.

ARTIGO 26º - Fica terminantemente proibido o piloto trafegar em sentido contrário o da competição, a qualquer tempo, inclusive após o término da mesma, salvo determinação expressa do Diretor de Prova.

ARTIGO 27º - O piloto deve obedecer o traçado original da pista, podendo ser punido com desclassificação em caso de corte na pista.

ARTIGO 28º - O piloto que abandonar a prova, deverá retirar a sua motocicleta da pista e deverá deixá-la em lugar e de forma que não constitua perigo para os outros participantes, removendo a motocicleta do interior da pista tão logo seja concluída a prova da categoria da qual participava.

ARTIGO 29º - O piloto será exclusivamente responsável pelos atos de sua equipe.

ARTIGO 30º - O piloto deverá conhecer e respeitar os Horários dos Treinos e de provas através da Programação fornecida pela organização quando da sua inscrição, não podendo nada alegar em contrário, no sentido de desconhecimento qualquer que seja.

ARTIGO 31º - É expressamente proibido o uso de Bebidas Alcoólicas quando do evento por pilotos, mecânicos e chefes de equipe, quer seja no recinto da pista ou adjacências, ao menos até finda todas as provas que participe o referido piloto e sua equipe. Em caso de necessidade será exigido exame ANTIDOPING dos suspeitos ou infratores indicados pelo Diretor de Prova. A proibição em questão se faz a todos os membros da equipe, desde que comprovadamente não se tratem de meros espectadores.

ARTIGO 32º - Será exigido de cada piloto o equipamento básico pessoal de segurança, qual seja: Capacete anti-choque, luvas, óculos de proteção, botas de cano longo, calça comprida e camisa de manga longa, uso do COLETE, tanto nos treinos como nas provas, estando sujeito a não competir aquele que não estiver devidamente equipado.

ARTIGO 33º - Os pilotos com idade inferior a 18 (dezoito) anos já completos, deverão apresentar Autorização dos Pais ou Responsáveis com firma reconhecida em cartório, na inscrição da 1ª etapa do Campeonato;

ARTIGO 34º - Devem os pilotos inscritos e participantes, sempre dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-las e NUNCA prejudicando os demais.

Parágrafo único - Em caso de queda ou de falha mecânica, depois de restabelecido, o piloto poderá prosseguir na competição.

CAPÍTULO XVIII

DA PONTUAÇÃO

A pontuação para toda e qualquer Categoria, se dará nos termos que seguem:

1º Lugar 25 pontos	11º Lugar 10 pontos
2º Lugar 22 pontos	12º Lugar 09 pontos
3º Lugar 20 pontos	13º Lugar 08 pontos
4º Lugar 18 pontos	14º Lugar 07 pontos
5º Lugar 16 pontos	15º Lugar 06 pontos
6º Lugar 15 pontos	16º Lugar 05 pontos
7º Lugar 14 pontos	17º Lugar 04 pontos
8º Lugar 13 pontos	18º Lugar 03 pontos
9º Lugar 12 pontos	19º Lugar 02 pontos
10º Lugar 11 pontos	20º Lugar 01 ponto

- ✓ O critério de desempate para o Campeonato é o maior número de vitórias, seguido pela melhor colocação na última etapa.

CAPÍTULO XX

DOS CLUBES OU PROMOTORES

Todos os Clubes participantes do Campeonato, deverão enviar à FPRM, O Regulamento Particular de Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao evento.

ARTIGO 35º - O Alvará de Prova deverá ser solicitado com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias antes da prova, mediante quitação da taxa de Concessão do Alvará de Prova.

Parágrafo único - Caso haja Cancelamento de Prova sem justa causa (Força Maior) SEM a anuência da FPRM, o Clube perderá o valor já adiantado.

ARTIGO 36º - O Clube deverá solicitar Vistoria e Homologação da Pista em prazo mínimo de 20 (vinte) dias anteriores a prova.

ARTIGO 37º - O Clube ou Prefeitura local, deverá providenciar Sanitários para o Público e Sanitários com chuveiros para pilotos e equipes com a máxima perfeição e higiene.

ARTIGO 38º - O Clube deverá providenciar a pista de acordo com as dimensões e normas exigidas pela FPRM, e especificadas neste Regulamento.

ARTIGO 39º - O Clube deverá manter, tanto nos treinos como nas provas, uma Equipe de socorristas e enfermeiro(a), para prestar os primeiros socorros, assim como 02 Ambulância equipadas nos treinos e enquanto durarem as provas agendadas.

ARTIGO 40º - O Clube deverá também providenciar para realização da prova e sob orientação do Diretor da Prova os itens abaixo:

a) Da pista

§1. Diretor de Pista

§2. Diretor de Box

§3. Diretor de Vistoria

§4. Diretor de Secretaria

CAPÍTULO XXI

DAS RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

O direito à Reclamações e ou Protesto cabe unicamente aos pilotos.

ARTIGO 41º - As reclamações e/ou protestos, devem ocorrer por escrito e discriminadas especificadamente suas razões.

ARTIGO 42º - O piloto ao apresentar sua reclamação ou protesto deverá depositar a importância equivalente ao valor de 10 (dez) inscrições em moeda corrente, sob pena de indeferimento imediato.

ARTIGO 43º - Caso a reclamação e/ou protesto sejam infundados, o reclamante perderá o direito ao depósito citado.

ARTIGO 44º - Todas as reclamações e/ou protestos, deverão ser apresentados por escrito ao Diretor de Prova, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado.

ARTIGO 45º - Na impossibilidade de um julgamento imediato, o Diretor de Prova remeterá ao júri da copa noroeste para julgamento, com prazo máximo para tanto de 96 (noventa e seis) horas após o término do evento em questão.

ARTIGO 46º - o júri, julgará a reclamação e/ou protesto, e comunicará por escrito ao piloto reclamante assim como ao reclamado se for o caso, o resultado no Prazo Regimental.

ARTIGO 47º - Fica expressamente proibido aos pilotos ou seus representantes, fazerem reclamações ou contestações em público no momento da prova, sob pena de exclusão da etapa, e dependendo do caso, exclusão do campeonato.

CAPÍTULO XXII

CÓDIGO DISCIPLINAR

ARTIGO 48º - Atos de indisciplina, praticar vias de fato, ofender moralmente, manifestar-se de forma desrespeitosa, gestos de provocação, atitudes de menosprezo para com pilotos adversários, autoridades constituídas da prova e entidades e associações ligadas ao motociclismo causarão desclassificação imediata da prova e suspensão da etapa seguinte, bem como penalização e multa aplicada ao infrator.

ARTIGO 49º - Casos omissos no presente Regulamento, serão dirimidos conforme determinação do Regulamento do Campeonato Paranaense, assim como no contido em Regulamento da Confederação Brasileira de Motociclismo.

CAPÍTULO XXIII

DA PREMIAÇÃO

- A premiação será feita conforme a programação, 230 CC Estreantes Nacional e Estreantes Especial, **NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO** (somente troféus do 1º ao 10º lugar), as demais categorias terá ajuda de custos para as que tiverem a partir de 08 (oito) pilotos (troféus do 1ª ao 7º lugar), exceto mini- motos, 65 cc, Vx F (batom) e VX 5 Especial e VX 5 Nacional (1ª ao 5ª).

CATEORIAS	TROFEÚS	1º	2º	3º
MINI MOTOS	1º AO 5º	60	50	40
230CC ESTREANTES NAC.	1º AO 10º	0	0	0
ESTREANTES ESPECIAL	1º AO 10º	0	0	0
65 CC	1º AO 5º	60	50	40
INTERMEDIÁRIA ESPECIAL	1º AO 7º	100	90	70
INTERMEDIÁRIA NACIONAL	1º AO 7º	100	80	70
VX F (BATOM)	1º AO 5º	100	80	70
VX JUNIOR	1º AO 7º	100	80	70
200CC	1º AO 7º	100	80	70
230 CC PRÓ	1º AO 7º	130	100	90
NACIONAL FORÇA LIVRE	1º AO 7º	150	120	100
VX 3 NACIONAL	1º AO 7º	120	100	80
VX 4 NACIONAL	1º AO 7º	100	80	70
VX 5 NACIONAL	1º AO 5º	100	80	70
VX 3 ESPECIAL	1º AO 7º	120	100	80
VX 4 ESPECIAL	1º AO 7º	100	80	70
VX 5 ESPECIAL	1º AO 5º	100	80	70
VX PRÓ	1º AO 7º	200	150	100

AJUDA DE CUSTOS EM DINHEIRO SERA APENAS PARA AS
CATEGORIAS QUE TIVEREM MAIS DE 8 (OITO) INSCRIÇÕES